Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. N.º 068/2018

Erechim, 13 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador RAFAEL MARTINS AYUB
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 059/2018, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com a Rio Grande Energia – RGE, visando à realização do Projeto "Arborização + Segura".

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 059/2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com a Rio Grande Energia – RGE, visando à realização do Projeto "Arborização + Segura".

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Rio Grande Energia – RGE, visando à realização do Projeto "Arborização + Segura".

§ 1.º O objetivo do Projeto "Arborização + Segura" é executar o manejo, incluindo a poda ou o corte de árvores na zona urbana do Município de Erechim, com vistas à eliminação de riscos do contato com a rede energizada.

§ 2.º A cópia do Termo de Cooperação, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada ao Poder Legislativo Municipal em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º A Rio Grande Energia – RGE – se responsabiliza por:

I – Realizar o levantamento locacional das árvores de espécies, porte e crescimento inadequados ao convívio harmônico com o sistema elétrico, presentes, única e exclusivamente, sob as redes de energia elétrica, as quais ofereçam riscos de contato com a rede ou potencial de energização do exemplar arbóreo, podendo gerar riscos de choque elétrico e interrupção do fornecimento de energia a população;

II – Executar o corte da copa das árvores, única e exclusivamente, sob a rede elétrica, as quais forem autorizadas para supressões pelo Município de Erechim, cortando todos os galhos que se encontrem próximos da fiação elétrica;

III – Executar o plantio compensatório, de mudas de espécies arbóreas adequadas à arborização urbana, com porte médio de 2,00m (dois metros), em embalagens com substrato de aproximadamente 3 (três) litros, como forma de compensação e/ou substituição de árvores com necessidade de supressão por estarem próximas de atingir a rede aérea de energia elétrica, e/ou oferecer riscos aos transeuntes que circulam pelas vias públicas do Município de Erechim.

Parágrafo único. A elaboração de materiais alusivos ao Projeto "Arborização + Segura", como cartilhas; cartazes e/ou placas ficarão a cargo da RGE, cabendo, ao Município de Erechim, somente auxiliar na distribuição e veiculação dos materiais junto aos públicos interessados.

Art. 3.º O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, se

responsabiliza por:

I – Efetuar a análise técnica dos exemplares arbóreos com necessidade de supressão, conforme levantamentos realizados pela RGE, para posterior emissão dos laudos técnicos e respectivas autorizações para supressão desses exemplares;

II – Realizar o transplante de árvores que, eventualmente, necessitem ser retiradas do local onde se encontram plantadas;

III – Executar a supressão final dos troncos das árvores;

IV - Destinar todos os resíduos provenientes do corte da copa e do tronco das árvores suprimidas;

V - Divulgar o Projeto à população, através do material gráfico (cartilhas) fornecido pela RGE;

VI – Tomar as medidas cabíveis para possibilitar o adequado andamento dos serviços, em caso de qualquer impedimento.

Art. 4.º As ações de divulgação do Projeto "Arborização + Segura", junto às mídias e órgãos públicos regionais, serão realizadas em conjunto entre a Rio Grande Energia – RGE e o Município de Erechim, com o objetivo de fornecer amplo esclarecimento sobre os objetivos e a importância do Projeto.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 13 de julho de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com a Rio Grande Energia – RGE, visando à realização do Projeto "Arborização + Segura", a fim de executar o manejo, incluindo a poda ou o corte de árvores na zona urbana do Município de Erechim, com vistas à eliminação de riscos do contato com a rede energizada.

A arborização urbana consiste no meio ambiente natural presente nas áreas urbanizadas, trazendo benefícios relativos ao clima, qualidade do ar, nível de ruídos, balanço hídrico, paisagismo, entre outros. Contudo, por vezes se fazem necessárias adequações no planejamento e implementação da arborização nos meios urbanos e, neste contexto, parcerias entre o poder público e privado se tornam ferramentas importantes, visando o atingimento de objetivos comuns.

A partir da importância dessa temática, com relação à geração de benefícios para as comunidades onde está inserida, e da proximidade dos processos da empresa com a vegetação arbórea das áreas urbanas, a RGE busca visualizar as cidades de forma dinâmica e integrada, através de seus serviços, propondo projetos de arborização planejada, como ferramenta de auxílio para o planejamento urbano municipal, a fim de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

A presente iniciativa prevê a parceria entre o Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a Rio Grande Energia – RGE, referente ao Projeto "Arborização + Segura", pelo qual se pretende efetivar a revitalização da arborização urbana de Erechim, através de ações de supressões de árvores que estejam oferecendo riscos ao sistema elétrico da RGE e pela compensação por meio de plantios de árvores de porte adequado, nos mesmos locais da vegetação anterior ou em outras áreas a serem definidas.

Futuramente, teremos como principal objetivo certificar a área urbana de Erechim quanto à ausência de riscos de falhas no fornecimento de energia elétrica por parte da RGE em virtude de causa vegetal, bem como erradicar a necessidade de execução de podas de árvores em áreas urbanas por parte da concessionária.

A Rio Grande Energia – RGE – se responsabiliza por realizar o

levantamento locacional das árvores de espécies, porte e crescimento inadequados ao convívio harmônico com o sistema elétrico; executar o corte da copa das árvores, única e exclusivamente, sob a rede elétrica, as quais forem autorizadas para supressões pelo Município de Erechim, cortando todos os galhos que se encontrem próximos da fiação elétrica; executar o plantio compensatório, de mudas de espécies arbóreas adequadas à arborização urbana. A elaboração de materiais alusivos ao Projeto "Arborização + Segura", como cartilhas; cartazes e/ou placas ficarão a cargo da RGE, cabendo, ao Município de Erechim, somente auxiliar na distribuição e veiculação dos materiais junto aos públicos interessados.

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, se responsabiliza por efetuar a análise técnica dos exemplares arbóreos com necessidade de supressão, conforme levantamentos realizados pela RGE, para posterior emissão dos laudos técnicos e respectivas autorizações para supressão desses exemplares; realizar o transplante de árvores que, eventualmente, necessitem ser retiradas do local onde se encontram plantadas; executar a supressão final dos troncos das árvores; destinar todos os resíduos provenientes do corte da copa e do tronco das árvores suprimidas; divulgar o Projeto à população, através do material gráfico (cartilhas) fornecido pela RGE; tomar as medidas cabíveis para possibilitar o adequado andamento dos serviços, em caso de qualquer impedimento.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Erechim/RS, 13 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal